



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.410, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Denomina Centro de Educação Infantil da Cidade de Iguatu e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO BEZERRA SOBRINHO o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Bairro Fomento, da cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2016.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL